



# Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

## LEI MUNICIPAL Nº 983, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Dá a denominação de "PASTOR JOAQUIM MARCÍRIO DE MENEZES", à Escola Municipal de 1º grau.

A Câmara Municipal de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "PASTOR JOAQUIM MARCÍRIO DE MENEZES", a escola municipal de 1º grau, construída na antiga "Ilha dos Amores", no lago "Guanabara", nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada no edifício da Prefeitura Municipal de Lambari, na rua Tiradentes, nº 165, aos trinta (30) dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três (1993).

Sebastião Carlos dos Reis  
Prefeito Municipal

---

José Sgarbi Astério  
Assessor Jurídico

---

Celina Borges Lefol

Celina Borges Lefol  
Diretora da Divisão de Educação e  
Cultura



# Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 983, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993

Paulo Gomes da Silva

Diretor da Divisão Administrativa

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa,  
em 30 de setembro de 1993.

Paulo Gomes da Silva

Diretor da Divisão Administrativa